



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

---

**Ofício OP nº 004/2025**

Santo Antônio do Planalto RS, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **003/2025**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 003/2025, de 20 de janeiro de 2025, que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011”**, originário do **Projeto de Lei nº 003/2025**.

Respeitosamente,

Ver. Elder Knapp,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO 1

**AUTÓGRAFO nº 003/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 003/2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.070/2011, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** *O valor do auxílio alimentação ou vale-refeição será de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), por dia de trabalho, o qual será reajustado, sempre que houver a concessão de reajuste salarial, aos servidores municipais.* (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 20 de janeiro de 2025.

**Ver. Elder Knapp**  
Presidente



# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 20/01/2025  
Hora: 15:00:58

Interno

Processo .....: 2025/145

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 20/01/2025 Hora: 15:00:58

Assunto .....: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino ....: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: JORGE MULLER - 1081

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

### Solicitação:

CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. LEI N° 003/2025

Yohana Muller Surkamp

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.